



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 15/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

***“Instaura Sindicância Administrativa para apurar pagamentos extrafolha.”***

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 129 e seguintes da Lei Municipal 368 de 22/12/2006;

**CONSIDERANDO** a denúncia da realização de pagamentos extrafolha às servidoras Ana Carla de França Coutinho e Delule da Rosa Xavier formalizada perante a Promotoria de Justiça de Apiaí;

**ARI DO CARMO SANTOS**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pelo artigo 71, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa para averiguar a origem dos pagamentos extrafolha às servidoras *Ana Carla de França Coutinho* e *Delule da Rosa Xavier*, conforme denúncia formalizada perante a Promotoria de Justiça de Apiaí.

**ARTIGO 2º** – Designar os servidores José Dirceu Dia Batista, Vanda dos Santos Dias e Olavo Alan Marques, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no artigo 1º.

**ARTIGO 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** – O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (*trinta*) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 (*quinze*) dias, a vista de representação motivada do sindicante, com fulcro no art. 129, parágrafo único, da Lei Municipal nº 368/2006.

Ribeira, 16 de agosto de 2023.

  
**ARI DO CARMO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria  
em livro próprio desta Prefeitura  
Ribeira, 16 de agosto de 2023.